

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar



Antonio Denarium <antonio.denarium@casacivil.rr.gov.br>

 1

Re: NOTIFICAÇÃO GOVERNADOR DE RORAIMA - Lei 9051/95 e Lei 8.429/92

 Você encaminhou esta mensagem em 05/08/2021 14:50.

Recebido.

Assessoria do Gabinete do Governador

Em seg., 2 de ago. de 2021 às 13:16, <presidencia@institutoiner.org.br> escreveu:

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA

Governador do Estado de Roraima

Valemos do presente, para nos termos da Lei 9051/95 e da Lei 8.429/92, notifica-lo sobre a implantação do Sistema INER de resíduos sólidos no estado e solicitamos seja expedida Certidão de recebimento desta notificação.

A certidão poderá ser enviada através do e-mail presidencia@institutoiner.org.br ou para o endereço de nossa sede administrativa, Rua Cecília Bonilha, 147 – Vila Bonilha – São Paulo – Capital – CEP 02919-000.